

Lei nº 908 de 15 de fevereiro de 1996

Autoriza o Prefeito Municipal a locar um imóvel urbano para instalação do Escritório local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - *Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel residencial para a instalação do Escritório local da EMATER, em atendimento ao disposto do Inciso IV, da Cláusula Quarta do Convênio celebrado entre a referida empresa e este município.*

Artigo Segundo - *A despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.*

Artigo Terceiro - *Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliadora-MG., em 15 de fevereiro de 1996.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal